



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024



Série

Número 13

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

#### **Despacho n.º 18/2024**

Determina o montante da bolsa de compensação diária, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no ano de 2024, no âmbito do Programa Jovem em Formação.

#### **Despacho n.º 19/2024**

Determina o montante da bolsa mensal a atribuir em 2024 aos jovens residentes na RAM, colocados ao abrigo do Programa Academia do Jovem Voluntário, no valor de € 450,00.

#### **Despacho n.º 20/2024**

Determina o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Colombo para o corrente ano, que decorre de 1 de abril a 31 de maio de 2024.

#### **Despacho n.º 21/2024**

Determina o montante da bolsa de compensação no valor diário de € 16,80, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no ano de 2024, no âmbito do Programa Monitor Júnior.

#### **Despacho n.º 22/2024**

Determina o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Estágios de Verão para o corrente ano, que decorre de 1 de março a 31 de maio de 2024.

#### **Despacho n.º 23/2024**

Determina os prazos para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Ingress@.

#### **Despacho n.º 24/2024**

Determina os prazos de candidatura ao Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem (PRINT) e respetivo montante máximo a conceder.

#### **Despacho n.º 25/2024**

Determina o número máximo de jovens e o valor das bolsas no Programa Eurodisseia para 2024.

#### **Despacho n.º 26/2024**

Determina o montante da bolsa de compensação no valor hora de € 3,80 nos dias úteis e de € 5,00 nos fins-de-semana, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa Juventude Ativa, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024.

**Despacho n.º 22/2024****Sumário:**

Determina o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Estágios de Verão para o corrente ano, que decorre de 1 de março a 31 de maio de 2024.

**Texto:**

Considerando que o Programa Estágios de Verão, aprovado pela Portaria n.º 115/2021, de 19 de março, com a redação dada pela Portaria n.º 102/2022, de 28 de fevereiro, tem como objetivo permitir aos estudantes universitários, a aquisição de aptidões transversais ao nível social, académico e profissional, redefinir os seus percursos académicos, com impacto no seu enriquecimento curricular;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do referido Regulamento, o prazo de candidatura é definido anualmente por Despacho do Diretor Regional de Juventude.

Nestes termos, determino que:

O prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Estágios de Verão para o corrente ano, decorre de 1 de março a 31 de maio de 2024.

Funchal, 15 de janeiro de 2024.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, André Alves